

CASA DA BANDA
Parecer Técnico

Parecer Técnico

A **Casa da Banda**, situada na cidade de Catas Altas da Noruega, Estado de Minas Gerais, apresenta valores histórico, arquitetônico, urbanístico e simbólico que permitem identificá-la como um Bem Cultural que deve ser tombado, propiciando assim sua preservação, conservação e valorização.

Seus valores histórico e simbólico são indiscutíveis, visto que é uma das mais antigas edificações da cidade, tendo sido edificada provavelmente no séc. XIX, originalmente com uso misto (residencial e comercial). Até 1987, residia ali o Sr. Antônio Lopes e família, com sua venda em anexo. A partir de 1987 a edificação é comprada pelo poder público e passa a sediar a banda de música e outras instituições públicas, como EMATER, conselho tutelar e, mais recentemente, o pré-escolar municipal. A compra da edificação, feita com recursos do FUNDEC, Banco do Brasil e AMACAN, impediu sua demolição, transformando-se na primeira ação simbólica pela preservação do patrimônio cultural da cidade, revertendo a edificação para uso cultural.

A Corporação Musical de Nossa Senhora das Graças foi fundada por Seu Diolino em meados da década de 1950 e, desde então, suas apresentações públicas em eventos tornaram-se uma referência simbólico incontestável, em Catas Altas da Noruega.

Saliento também que a Casa da Banda transformou-se em um importante *lugar*, ponto de encontro dos habitantes e dos músicos da cidade, uma casa sempre festiva ao som dos instrumentos musicais e dos músicos que tanto devem à memória de Seu Diolino, patrono da banda.

Em relação à sua arquitetura, é necessário destacar a solução diferenciada da edificação, com dois blocos implantados no alinhamento e acima do nível da rua, afirmando-se por imponência no cenário urbano. Sua fachada frontal é longa e marcada pelos ritmos das aberturas e dos beirais, pelo jogo equilibrado entre cheios e vazios.



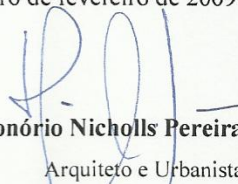
DOSSIÊS DE TOMBAMENTO
Município de Catas Altas da Noruega

CASA DA BANDA
Parecer Técnico

Situada em uma das pontas do muro das Goiabeiras, no largo fronteiro aos edifícios da Prefeitura Municipal e da Polícia Militar, a Casa da Banda é uma das principais peças do conjunto urbano da rua das Goiabeiras, um dos mais antigos da cidade. Situada nesse ponto privilegiado da cidade, a Casa da Banda é uma referência marcante na malha urbana de Catas Altas da Noruega. É um fato urbano notável. Seus valores histórico, arquitetônico, urbanístico e simbólico são indiscutíveis e permitem identificá-lo, pois, como um Bem Cultural que deve ser conservado para que se preserve a história da cidade e do município.

Em resumo, são esses os motivos que dão base ao nosso parecer, favorável ao Tombamento da **Casa da Banda** em Catas Altas da Noruega.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2009.


Honório Nicholls Pereira
Arquiteto e Urbanista
CREA 67.602/D-MG

CASA DA BANDA

PARECER

Parecer sobre proposta de tombamento da Casa da Banda, imóvel localizado a Rua das Goiabeiras, 102 em Catas Altas da Noruega.

Relatório

A presente proposta refere-se ao tombamento da Casa da Banda, imóvel localizado a Rua das Goiabeiras, 102 nesta cidade de Catas Altas da Noruega.

A referida proposição foi a mim distribuída para, nos termos do art. 5º II e IV c/c o art. 9º, item 7 do Regimento Interno, receber competente parecer quanto a procedência e viabilidade da proposta de tombamento.

Fundamentação

A Lei Municipal nº 269/2001, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural do município, dispõe em seu art. 1º que os bens dotados de valor estético, ético, filosófico ou científico poderão ter proteção especial do Poder Público.

A Casa da Banda é uma edificação datada possivelmente de meados do século XIX sendo uma das antigas edificações do Município e, integra o conjunto arquitetônico da Rua das Goiabeiras sendo, portanto de fundamental importância para a construção da identidade da população catasaltense.

A Casa da Banda distingue-se por seus valores histórico, artístico, arquitetônico, urbanístico e, sobretudo simbólico, ao postar como referência para as manifestações culturais, do município, permitindo assim caracterizá-la como um Bem Cultural que deve ser declarado sob a proteção oficial, através do instituto do tombamento, buscando de tal modo sua preservação, conservação e valorização.

Historicamente, este imóvel exerce um papel importante, originalmente era utilizada como residência, comércio e escola para meninas. A partir do século XX na década de 80 este imóvel é adquirido pelo Poder Público onde passa a sediar a Corporação Musical Nossa Senhora das Graças, e atualmente está também sendo utilizada como Pré-Escolar Municipal.

Segundo tradição popular a construção deste imóvel foi originada da demolição de uma antiga fazenda localizada nesta mesma rua.

CASA DA BANDA

Conclusão

O tombamento da Casa da Banda é a garantia da sua continuidade física como patrimônio edificado, histórico, cultural e espiritual e por todos esses motivos, sou convencidamente favorável ao tombamento do imóvel em questão; o que proponho aos companheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e venha a ser feito no respectivo Livro do Tombo após o tramite do rito legal do tombamento.

Em face do exposto, concluo pela procedência da proposta apresentada, sendo portanto favorável pela aprovação do tombamento do imóvel em questão.

Catas Altas da Noruega, 18 de fevereiro de 2009.

Márcia Aparecida da Costa
Márcia Aparecida da Costa

Conselheira